

Processo penal precisa pa mini reforma, diz Ribeiro

O ministro Ribeiro Dantas integra a 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, e o problema número de Habeas Corpus pode ser resolvido com uma mini reforma que promova mudanças pontuais no Código de

Sou a favor de que nós dotemos o Processo Penal, da legislação atual, de uma rapidez maior. Então, o Processo Penal hoje é o que foi na década de 90 do século passado. A mini reforma, disse o ministro

Ele falou sobre o assunto em um vídeo publicado no canal do YouTube do Consultor Jurídico. Ribeiro Dantas é um dos principais nomes do Direito e da atualidade.

Ribeiro Dantas ressaltou que a proposta de restringir o acesso à Justiça ou o uso do Habeas Corpus não passaria pelo próprio Supremo Tribunal Federal tenderia a declarar inconstitucional.

Assim, prosseguiu o ministro, as alterações seriam feitas no Código de Processo Penal, que na visão dele se tornou ultrapassado.

Para que nós tenhamos, por exemplo, um recurso contra uma decisão de primeira instância sendo interposto diretamente nos tribunais, e que nele não haja a necessidade de recorrer ao Superior Tribunal de Justiça. Com isso, eu acho que nós conseguiremos. Não é reduzir o número de recursos, é melhorar o trânsito das outras vias processuais. E,

Ele fez um paralelo com os resultados obtidos com a reforma do mandado de segurança, que de antes para depois, houve uma redução de 50% no número de recursos. Ele fez um paralelo com os resultados obtidos com a reforma do mandado de segurança, que de antes para depois, houve uma redução de 50% no número de recursos.

Criou-se, por exemplo, a tutela antecipada no processo de agravos de instrumento sendo interpostos diretamente no Superior Tribunal de Justiça. A concessão de tutelas para um lado ou para o outro,

Sociedade em crise



Ribeiro Dantas é um crítico habitual desse aumento de HCs. Boa parte dos HCs é impetrada para tratar de questões de liberdade do acusado, o que pode ser abusivo. Assim, o excesso dessa garantia também é responsável pela situação.

No que me diz respeito, especialmente porque sou da área de uma judicialização que extrapola todos os precedentes. O Corpus altíssimo meu Ofício, o que o relator do Habeas Corpus, Chócar, pediu de um mês. E, ao julgar esse Habeas Corpus, eu disse que os HCs, disse o ministro.

Ele observou, porém, que o problema da judicialização é sintoma de algo maior, que reflete a própria situação.

Eu acho que há dois pontos a remarcar aqui. Um é a crise. Crise significa conflito, e uma das expressões de conflito é a judicialização. Então, o conflito se expressa pela forma da judicialização. Enfim, há um aumento geral na judicialização.

Clique aqui para assistir à entrevista ou veja abaixo:

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-18/processo-penal-precisa-p>